



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2242, de 21/30 de nov 9

DECRETO Nº 708

1964

de 18 de novembro de 1.964.-

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferida para a Rua Carvalho de Araújo, a partir da Rua Siqueira Campos, a feira-livre que funciona aos sábados na Rua Francisco Rafael.

Artigo 2º - Fica facultada a utilização de um trecho de até 100 ms. (cem metros) de ambos os lados da Avenida 23 de Maio, no seu cruzamento com a Rua Carvalho de Araujo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. José Marcondes Pereira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.


Darcy de Oliveira

Resp. p/ Expediente do D.A.